

RESOLUÇÃO Nº 341, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicada no Diário da Assembleia de nº 2.754

**Cria a Comissão Permanente de Assuntos Indígenas,
Quilombolas e Comunidades Tradicionais.**

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É criada a Comissão Permanente de Assuntos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais.

Art. 2º O art. 46 da Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XII:

" Art. 46

XII - Comissão Permanente de Assuntos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais, a qual compete analisar:

- a) direito de propriedade das comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas;*
- b) direitos naturais sobre os bens materiais e imateriais;*
- c) acompanhamento de procedimento para identificação, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por comunidades tradicionais, indígenas e por remanescentes das comunidades dos quilombos;*
- d) propor estudos para o desenvolvimento sustentável dos povos indígenas, comunidades tradicionais e quilombolas;*
- e) legislação concorrente afeta ao Estado."*

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

Deputado **JORGE FREDERICO**
1º Secretário

Deputada **VANDA MONTEIRO**
2ª Secretária Substituta